



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 23 de junho de 2015.

Ofício C-nº. 092/2015

Envia Projeto de Lei Complementar nº. 004/2015 – **Regime de urgência.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, em **regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei Complementar Executivo nº. 004/2015, que altera a redação do inciso I, do parágrafo único, do art. 1º da Lei Complementar nº 033, de 1º de dezembro de 2011, para melhor adequação e, principalmente, para determinar o prazo para a concessão de direito de uso, das áreas públicas destinadas a instalação de empresas em nosso Município.

Em que pese às alterações já efetuadas na referida Lei, após estudos feitos sobre a mesma, chegou-se ao entendimento jurídico e legal, da necessidade de acrescer ao mencionado dispositivo legal, o prazo para a concessão real de uso da área pública, utilizada para o fomento comercial e empresarial, com o firme interesse público na geração de empregos, rendas e tributos.

Ante todo o exposto, na certeza da acolhida favorável ao presente Projeto de Lei, vem este Executivo requerer a apreciação do mesmo, para adequação do ordenamento legal, visando assim melhor regulamentar a concessão de direito real de uso de área pública.

Por fim, face à relevância da matéria e à necessidade de imediata adoção de providências tendentes à solução do problema ora apontado, venho solicitar, respeitosamente, a análise do presente Projeto de Lei, em **caráter de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO**

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP